

08/01/2020

SEI/MC - 6241704 - Termo Aditivo



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 852372/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 01400.008396/2017-40

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL, doravante denominada Administração Pública com sede em Brasília, Esplanada dos Ministérios, Bloco B - 3º andar - CEP 70.068-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 01.264.142/000200, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE CULTURAL, a Senhora Janícia Ribeiro Silva, designada pela Portaria nº 2.368, Seção 2, publicada no DOU de 27 de novembro de 2019, portadora do CPF nº [REDAZIDO] e RG nº [REDAZIDO], SSP/MG, residente e domiciliado nesta Capital; e

O Município de São Paulo, Ente Público, com sede no Viaduto do Chá, 15, Edifício Metarazzo, cidade de São Paulo, CEP: 01002-020 São Paulo - SP - inscrita no CNPJ sob o número 46.395.000/0001-39, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor Alexandre de Almeida Youssef, residente e domiciliado à [REDAZIDO], CEP: [REDAZIDO] São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], Órgão Expedidor SSP/SP e inscrito sob o CPF [REDAZIDO].

RESOLVEM celebrar o TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, doravante simplesmente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterações na **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em função de ajuste de valores do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 687.300,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 680.398,81** (seiscentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), Lei de 26 de dezembro de 2016 publicada no DOU de nº 27, de dezembro de 2016, UG 420029, assegurado pela Nota de Empenho nº 2017NE800044, vinculada ao Programa de Trabalho nº 13.392.2027.20ZF.0035, PTRES 135123, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 01880, Natureza da Despesa 33.40.41;

II - **R\$ 6.901,19** (seis mil, novecentos e um reais e dezenove centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 16.608, 29 de dezembro de 2016, do Município de São Paulo/SP;

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE CONVÊNIO ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo CONCEDENTE na Plataforma Mais Brasil, no prazo de até vinte dias a contar da sua assinatura. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, perante as testemunhas abaixo.

<i>(assinado eletronicamente)</i> JANÍCIA RIBEIRO SILVA Secretária da Diversidade Cultural	<i>(assinado eletronicamente)</i> ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF Secretário Municipal de Cultura
--	--

TESTEMUNHAS:

<i>(assinado eletronicamente)</i> GISELLE DUPIN CPF: [REDACTED]	<i>(assinado eletronicamente)</i> RENATA DE CARVALHO FERREIRA MACHADO CPF: [REDACTED]
---	---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Janicia Ribeiro Silva, Secretário(a) da Diversidade Cultural**, em 26/12/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dupin, Coordenador(a)-Geral de Cultura, Educação, Acessibilidade e Inclusão**, em 27/12/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira Machado, Diretor(a) de Promoção da Diversidade Cultural**, em 03/01/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6241704** e o código CRC **AEF639B3**.

08/01/2020

SEI/MC - 6241704 - Termo Aditivo